

PROJETO DE LEI N° 3.152

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial de R\$767.341,00 e dá outras providências”

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 767.341,00 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor
01.004.001.15.451.0009.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5 - Federal	767.341,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado da seguinte forma:

I - proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recurso 05 (federal), no montante de R\$ 767.341,00 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais), de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO de 2024 conforme Lei 2.596, de 5 de julho de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 03 de julho de 2024.

MENSAGEM Nº 30

Processo Administrativo nº 954/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Segue para a elevada apreciação, análise e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 767.341,00(setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais).

A presente propositura destina-se obter autorização legislativa para execução de obras e instalações custeadas através de recursos financeiros do contrato de repasse nº 939647/2022/MDR/CAIXA.

Com relação à suplementação de que trata o artigo 1.º do mencionado Projeto de Lei, informamos que a dotação será utilizada para a seguinte finalidade:

O valor alocado na rubrica 4.4.90.51- Obras e Instalações, no montante de R\$ 767.341,00(setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais), será investido exclusivamente na execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua Geni Stefani, –Bairro Colina do Pontal.

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, pedimos o seu acolhimento e solicitamos a sua tramitação em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal